

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 001/22		03 de Janeiro de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1957 / 2021 - R, de 30 de Dezembro de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, de Ofício,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 18.12.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº. 1719/21-R, de 16.11.2021, publicada no Boletim de Serviço nº. 214, de 17.11.2021, referente ao Processo nº. 23077.054445/2019-30 .

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1 / 2022 - R, de 03 de janeiro de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta da Resolução nº 095/2020-CONSEPE e processo nº 23077.074931/2020-16,

RESOLVE

Alterar a carga horária do(a) professor(a) GIOVANNA TONETTO SEGANTINI, matrícula nº 2929802, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva - DE, a partir de 03 de janeiro de 2022.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 5 / 2022 - R, de 03 de janeiro de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.145791/2021-41,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2022, da função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial ao Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS), o(a) servidor(a) MARIANE ARAUJO DANTAS, matrícula nº 2321588, Psicólogo-Área, do Quadro de Pessoal da Universidade.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 6 / 2022 - R, de 03 de janeiro de 2022.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.145791/2021-41,

RESOLVE

Designar JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1969104, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial ao Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho (DAS).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria nº 1/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 65621/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a LUCIANA DE FIGUEIREDO LOPES LUCENA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1717461, lotada na ECT, com vigência a partir de 31/12/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 2/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 66221/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUCIANA DE ALBUQUERQUE MOREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1225081, lotada no DECIN/CCSA, com vigência a partir de 01/01/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 3/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 66321/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a DENIZE ARAUJO BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3454276, lotada no EST/CCET, com vigência a partir de 02/01/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 4/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 67821/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a WATTSON JOSE SAENZ PERALES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1216931, lotado no DEP/CT, com vigência a partir de 02/01/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 5/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 68221/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a IVAN LIRA DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1149575, lotado no DPU/CCSA, com vigência a partir de 01/01/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 6/2022-PROGESP, de 3 de Janeiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 70321/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a LUIS MANUEL ESTEVES DA ROCHA VIEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3297036, lotado no DCC/CCSA, com vigência a partir de 03/01/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

**Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 1 / 2022 - DAS/PROGESP, de 03 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau MÁXIMO, a(o) servidor(a) JORGE CARLOS DE ARAUJO MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1171879 lotado no(a) Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, com base no Processo nº 23077.128939/2021-82 e fundamentado no Laudo 26243-000.254/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2020, limitando-se ao período no qual o(a) servidor(a) encontrar-se em atividades relacionadas ao COVID-19.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiá - EAJ
Edital N.º 13, de 30 de dezembro de 2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIA - ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ/UFRN.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, torna público, através deste edital de Processo Seletivo Simplificado, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos que comporão o cadastro de reserva da equipe dos cursos oferecidos no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do Programa NOVOS CAMINHOS- EAJ/UFRN.
- 1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 1.3. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas por este certame.

1. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas as vagas constantes conforme o anexo I deste Edital para a função de Apoio Administrativo/Financeiro.

1. DAS ATRIBUIÇÕES: Ao PROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO cabe:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da remuneração, desligamento do Programa e/ou ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS;
- b) Atender chamadas telefônicas, responder e escrever e-mails, ofícios, memorandos, bem como outros gêneros típicos de escritório;
- c) Recepcionar o público em geral;
- d) Realizar o arquivamento de documentos;
 - e) Em caso de ser servidor público, o bolsista deve apresentar autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição para iniciar as atividades;
- f) Manter atualizados a lista de contatos do programa Novos Caminhos;
- g) Utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, copiadoras, computadores e sistemas (SISTEC, SIGAA, entre outros);
- h) Elaborar e modificar documentos e planilhas em geral;
- i) Participar nas reuniões propostas pela Coordenação Geral dos Novos Caminhos;
- j) Realizar atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação Geral;
- k) Desenvolver as atividades de registro, controle e acompanhamento dos cursos;
- l) Realizar os pagamentos de toda a equipe do programa;
- m) Outras atividades solicitadas pela Coordenação Geral.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato será presencialmente, gratuita e realizada no período compreendido entre os dias 03 a 07 de janeiro de 2022, no horário de 09:00h às 12:00h, presencialmente apenas. O candidato deverá entregar a sua documentação (cópias) presencialmente no prédio da Direção da EAJ.
 - 4.2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a ser exercida descrita neste edital, bem como dos seus respectivos anexos.
 - 4.3. O candidato deverá entregar a sua documentação (cópias) presencialmente no prédio da Direção da EAJ, para realizar sua inscrição. As documentações solicitadas no ato da inscrição presencial são:
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

- a) Cópia de comprovação da escolaridade exigida (nível superior completo).
- b) Anexo III deste Edital preenchido e assinado pelo candidato.
- c) Cópia da Identidade e CPF.
- d) Comprovações de experiência exigidas para inscrição conforme item 5.
- e) Comprovações exigidas para classificação conforme item 7.

- 4.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Não apresentar as devidas comprovações da documentação solicitada na inscrição on-line ou em fase posterior quando porventura for solicitado;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.5. Cada candidato só poderá concorrer 1 (uma) vaga deste edital.
- 4.6. Não serão aceitas entregas/juntada de documentações posteriormente a inscrição já realizada, ou após o período estabelecido pelo edital.

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cumprir todos os requisitos do edital e submeter à inscrição presencialmente no prédio da Direção da EAJ, tendo as referidas cópias de todos os documentos comprobatórios.
- 5.2. Ter a escolaridade de nível superior completa.
- 5.3. Ter experiência comprovada de no mínimo um ano na utilização dos sistemas SISTEC e SIMEC (somente serão aceitas declarações emitidas por instituições públicas federais de ensino).
- 5.4. Ter experiência comprovada de no mínimo um ano na utilização dos sistemas SIPAC e SIGAA da UFRN (somente serão aceitas declarações emitidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN).
- 5.5. Se servidor público não ter carga horária igual ou superior a 60 horas semanais já comprometida.
- 5.6. Se não servidor público ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no programa.

1. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiá e constará de uma fase de caráter classificatório.
- 6.2. A fase constará da análise documental submetida de forma presencial. Essa classificação seguirá a pontuação discriminada no item 7.1 deste edital.
- 6.3. Para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital, a Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.4.
- 6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

- 7.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, utilizando os critérios dispostos a seguir:

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
Item	Descrição	Pontuação
01	Experiência Profissional comprovada em função de coordenação em programas de fomento do Ministério da Educação (Rede e-tec Brasil, Mediotec, Pronatec e Novos Caminhos).	20 (vinte) pontos para cada ano de atuação (máximo de 60 pontos).
02	Experiência comprovada na operação dos sistemas SIPAC e SIGAA da UFRN.	10 (dez) pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos).
03	Experiência comprovada na operação dos sistemas SISTEC e SIMEC do Ministério da Educação.	10 (dez) pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos).

1. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado parcial será divulgado em até dois dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br.
- 8.2. O resultado final será divulgado em até quatro dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br.
- 8.3. O resultado gerará uma ordem classificatória dos candidatos por vaga, tornando-os aptos a exercerem a função inscrita no Programa NOVOS CAMINHOS, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação (convocação) dos mesmos pelo programa, sem a devida necessidade.

1. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo apenas nos dois primeiros dias úteis após a sua divulgação, dando entrada na sua solicitação através do email novoscaminhosufrn@gmail.com, utilizando modelo de requerimento (anexo II).
- 9.2. O candidato deverá conferir a publicação do resultado final pós-recurso, com as eventuais mudanças na ordem classificatória, após análise das solicitações de recurso, no endereço eletrônico novoscaminhos.ufrn.br.
- 9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

1. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS deve obedecer aos valores por hora relógio de trabalho que serão destinadas ao programa conforme orientações na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- 10.2. A critério da Coordenação Geral poderão ser destinadas até 20 horas/semanais ao profissional de apoio administrativo/financeiro, relativo às atividades acadêmicas e administrativas de planejamento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

- 10.3. No tocante à remuneração do apoio administrativo/financeiro, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado.
- 11.2. O candidato selecionado deverá apresentar todas as comprovações impressas apresentadas neste processo seletivo e assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades.
- 11.3. O candidato que vier a ser convocado, cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação do NOVOS CAMINHOS da UFRN/EAJ.
- 11.4. A definição da modalidade da oferta da disciplina a ser presencial ou EaD será informada no momento da convocação do candidato de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e os planejamentos pedagógicos realizados.
- 11.5. Os servidores públicos que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa.
- 11.6. A carga horária de trabalho de Apoio Administrativo/Financeiro será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas a critério da Coordenação Geral.
- 11.7. O candidato ao se inscrever no presente certame declara assim ter a disponibilidade de 20 (horas) horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa NOVOS CAMINHOS.
- 11.8. O exercício da atividade de Apoio Administrativo/Financeiro não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção da Escola Agrícola de Jundiá - EAJ, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da Instituição.
- 12.3. Cabe a Coordenação Geral o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 8.3 deste Edital.
- 12.4. O afastamento dos convocados das atividades para as quais foi nomeado, por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site novoscaminhos.ufrn.br.
- 12.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados os originais e xerox das documentações.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

12.7. Este edital é destinado à seleção de Apoio Administrativo/Financeiro para atuação junto à Equipe do Programa Novos Caminhos da Escola Agrícola de Jundiá-EAJ. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

(a)Ivan Max Freire de Lacerda - Diretor

ANEXO I DO Edital Nº 13/2021| EAJ/UFRN

Código da vaga	Cargo	Área	Função	Formação/Escolaridade
1	Apoio administrativo/financeiro	Auxiliar Administrativo	Gerenciar e executar o pagamento de equipe, cadastro de alunos no SISTEC, SIGAA e gerenciamento da oferta nos sistemas.	Nível superior completo

ANEXO II DO Edital Nº 13/2021| EAJ/UFRN

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EAJ/UFRN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para atuar no Programa Novos Caminhos da EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º13/2021, realizado pela Escola Agrícola de Jundiá.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer à vaga de _____, conforme o Edital n.º 13/2021, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_____ Os
argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/____ de _____ de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III DO Edital Nº 13/2021| EAJ/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)	CPF	DATA NASCIMENTO
--------------	-----	--------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

		____/____ /____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		CÓDIGO DA VAGA
		MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO
()	()	

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de Apoio Administrativo/Financeiro, no município de Macaíba/RN, Programas Novos Caminhos, nos termos do Edital n.º 13/2021. Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/2022.

(Local e data)
do/a Candidato/a)

(Assinatura)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação no prédio da Direção da Escola Agrícola de Jundiá)

CANDIDATO(A)		FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
		()	()
OBSERVAÇÕES GERAIS	EDITAL	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	CÓDIGO DA VAGA

Anexos

Extrato De Contrato

Extrato de Contrato nº 9225/2021 - UASG 153103 - UFRN

Nº Processo: 23077.142741/2021-10.

Dispensa Nº 60062/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Pesquisa Tecnológica sob o título "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Telessaúde: ação estratégica para o desenvolvimento da Saúde Digital". Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 24 - Inciso:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

XIII. Vigência: 30/12/2021 a 19/12/2024. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

Retificação

Retificação Nº 835 / 2021 - PROGESP, de 30 de dezembro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando pedido de RETIFICAÇÃO da Portaria nº 700/2020 -PROGESP, de 02/07/2020, publicada no BS 128/2020, de 02/07/2020;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.038689/2020-17;

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 31/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, matrícula n.º 3089501, ocupante do cargo de FarmaceuticoHabilitacao faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Gestão doTempo (30h), Libras Básico (60h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Qualificação de Unidades Farmacêuticas Água PW e WFI, HVAC e AR Comprimido (24h); Curso Inicial para Gestores (90h), totalizando 302h (trezentas e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 182h (cento e oitenta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 31/07/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, matrícula n.º 3089501, ocupante do cargo de FarmaceuticoHabilitacao faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Desenvolvimento Pessoal: Entendendo Alguns Tipos de Ansiedade (30h), Assédio Moral no Trabalho (20h), Gestão doTempo (30h), Libras Básico (60h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Qualificação de Unidades Farmacêuticas Água PW e WFI, HVAC e AR Comprimido (24h); Curso Inicial para Gestores (90h), totalizando 278h (duzentas e setenta e oito horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 158h (cento e cinquenta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Retificação Nº 837 / 2021 - PROGESP, de 30 de dezembro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando pedido de retificação da carga horária da concessão da Progressão por Capacitação na Portaria nº 1318/2021-PROGESP, de 03/12/2021 publicada no BS 227/2021 de 06 de dezembro de 2021

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.135108/2021-67;

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 31/01/2022, ao servidor(a) técnicoadministrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, matrícula n.º 3089501, ocupante do cargo de Farmacêutico - Habilitação faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar? (20h), Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (30h), Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h); e pela anterior carga horária excedente de 182h, totalizando 252h (duzentas e cinquenta e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 132h (cento e trinta e duas horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 31/01/2022, ao servidor(a) técnicoadministrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARYANNE NUNES DE MELO VASCONCELOS, matrícula n.º 3089501, ocupante do cargo de Farmacêutico - Habilitação faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar? (20h), Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (30h), Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h); e pela anterior carga horária excedente de 158h, totalizando 228h (duzentas e vinte e oito horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 001	01.01.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 70h (setenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 001 – Contém 18 páginas.
